

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 096/2019, de 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre o Feriado Religioso e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 18 de Abril do presente exercício é FERIADO RELIGIOSO, em virtude do dia de quinta-feira santa.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

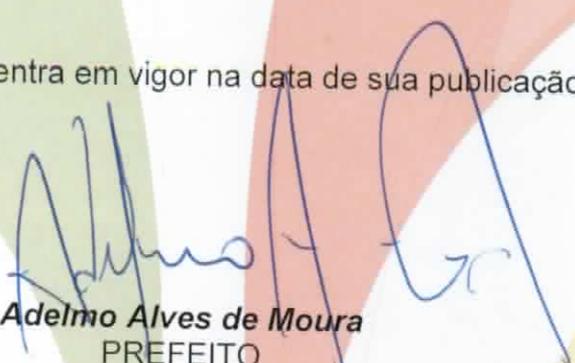
Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 17 de Abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 18 de Abril, para Quarta-Feira dia 17 de Abril do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO